

Dr. Douglas Verbicaro Soares



Universidade Federal de Roraima, UFRR,
Brasil

douglas_verbicaro@yahoo.com.br

O NACIONAL-SOCIALISMO E OS DIREITOS HUMANOS

RESUMO

O presente estudo busca explicitar o sistema Nacional-Socialista alemão, que culminou na imposição de práticas vexatórias e abusivas a milhares de pessoas, como por exemplo, no holocausto. Por essa razão, é importante explicitar esse momento histórico onde milhares de pessoas tiveram suas dignidades reduzidas. Desta forma, este estudo ressaltará as estruturas do regime nazista na opressão dessas pessoas vitimadas, fazendo alusão aos seus efeitos pós-guerra. Temas que incidiram na criação dos Direitos Humanos e no desenvolvimento do ideal de proteção dos mesmos. O estudo foi desenvolvido com uma abordagem bibliográfica, com um método dedutivo e apontou a incidência de diversas práticas discriminatórias decorrentes desde sua implementação como um sistema governamental até a implementação de uma série de mecanismos de proteção da dignidade humana, com o objetivo de se evitar a repetição de tamanhas atrocidades contra as pessoas no futuro.

Palavras-chave: Nacional-Socialismo. Discriminação. Direitos Humanos.

NATIONAL SOCIALISM AND HUMAN RIGHTS

ABSTRACT

This paper aims to explain the German National Socialist system, which culminated in the imposition of vexatious and abusive practices on thousands of people, such as the holocaust. For this reason, it is important to explain this historical moment when thousands of people had their dignity reduced. Therefore, this study will emphasize the structures of the Nazi regime in the oppression of these victimized people, discussing post-war effects. Themes that focused on the creation of Human Rights and on the development of the ideal of their protection. The study has a bibliographic approach, with a deductive method and pointed out the incidence of several discriminatory practices arising from its implementation as a governmental system to the implementation of a series of mechanisms for the protection of human dignity, with the goal of avoiding the repetition of such atrocities against people in the future.

Keywords: National Socialism. Discrimination. Human Rights.

Submetido em: 04/01/2022

Aceito em: 16/05/2022

Publicado em: 20/09/2022

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho procura mostrar que todos os seres humanos, apesar das inúmeras diferenças biológicas e culturais, que os distinguem entre si, merecem igual respeito (VERBICARO SOARES, 2018, p.242), como *“únicos entes no mundo capazes de amar, descobrir a verdade e criar a beleza”* (COMPARATO, 2001, p.1-2). É o reconhecimento universal de que, em razão dessa radical igualdade, nenhum indivíduo, gênero, etnia, classe social, grupo religioso ou nação – pode afirmar-se superior aos demais. Assim, nessa linha de entendimento: “[...] os homens seriam os únicos animais dotados da capacidade de amar, de descobrir a verdade e que nenhum indivíduo possa se considerar superior, pois todos são iguais na condição de seres humanos, apesar das inúmeras diferenças socioculturais que os rodeiam” (VERBICARO SOARES, 2018, p. 243).

O presente estudo tem como objetivo apresentar uma breve, mas importante reconstituição histórica da experiência Nacional-Socialista, como um Sistema Totalitário, através de uma abordagem multidisciplinar, passando pela implantação desse Regime na Alemanha, a repressão às minorias pelo mesmo e suas violações aos Direitos Humanos em um período ímpar da história da humanidade.

A discussão social sobre o tema é relevante frente às diversas manifestações discriminatórias e ataques antissemitas pelo mundo, em especial no ano de 2019. Casos como nos Estados Unidos, Nova Zelândia, Alemanha e etc., vêm sendo mostrados nas mídias internacionais, o que reforça a necessidade de visibilização histórica de problemas antigos que insistem em perseguir grupos em situação de vulnerabilidade.

Quanto à metodologia utilizada no estudo, buscou-se um enfoque teórico qualitativo, baseado na investigação bibliográfica. Em um primeiro momento, trabalhou-se com os agentes perpetuadores do Regime Nacional-Socialista e teorias para a consumação de suas ações. Posteriormente, o estudo visibilizou a análise do Holocausto e das perseguições às minorias, assim como, a implementação do Sistema Totalitário na Alemanha e suas formas de repressão.

Sendo assim, o estudo visou responder os seguintes questionamentos: Quem eram os agentes que perpetuaram o Holocausto? Quais as possíveis causas para as ações do Regime? O que foi o Holocausto? Quais minorias foram perseguidas pelo Regime? O que foi o evolucionismo antissemita na Alemanha? Como estava constituído o Partido Nacional-Socialista? Como eram feitas as repressões pelo Regime?

2 OS PERPETRADORES DO HOLOCAUSTO

Durante o Holocausto estima-se que seis milhões de pessoas perderam suas vidas (EL PAÍS, 2017). Para entender mais facilmente o tema abordado é importante mencionar que o Holocausto foi materializado através da política e da cultura alemã durante o Sistema Nacional-Socialista. As ações questionáveis realizadas contra a humanidade marcaram o século XX e, até os dias atuais repercutem na esfera global, em nome dos defensores dos Direitos Humanos. Defensores esses que buscam coibir as repetições de violações ocorridas durante o Sistema Nazista (VERBICARO SOARES, 2019, p.134).

De forma oposta, por meio de manifestações de apoio minoritário a um modelo de Estado que se destacou pelo ódio disseminado e rivalidades entre as pessoas: “Indicam também traços xenofóbicos e segregadores, pois sempre identificam outro como inimigo desses valores, em sua maioria comunistas, estrangeiros, imigrantes, negros e homossexuais” (SILVA *et al.*, 2014, p. 442).

A perseguição alemã às minorias praticada no Holocausto é a característica que define a Alemanha durante o período do Nacional-Socialismo, onde o Sistema Totalitarista usava do terror para a perpetuação da obediência popular (BACHEGA, 2012, p. 11) e na aceitação social de suas ideologias, em desfavor de certos grupos sociais, como por exemplo: os judeus, homossexuais (VERBICARO SOARES, 2019, p. 134), ciganos, estrangeiros ou testemunhas de Jeová: “Não apenas por estarmos retrospectivamente abalados com a crueldade dos fatos; mas também por seu significado para os alemães da época e pelo motivo que teria levado à adesão tantos indivíduos. “É renúncia à comunidade dos povos civilizados” (ELÍAS, 1978).

Com base nas ideias apresentadas é importante evidenciar a questão dos perpetradores do Holocausto. Apesar de pessoas de outras nacionalidades terem auxiliado na matança de indivíduos, a incumbência do gravoso evento foi, primordialmente, um acontecimento na Alemanha. Ainda assim, pode-se caracterizá-lo como um sistema alemão, com decisões, planos, recursos organizacionais e executores alemães (GOLDHAGEN, 2002, p. 14), corroborando com essa ideia:

Os perpetradores mataram e contribuíram de diversas formas para o genocídio, sob os auspícios de outras instituições além da ss. Era seu principal denominador comum, o fato de

serem todos alemães, perseguindo objetivos políticos nacionais alemães; nesse caso, o assassinato genocida de judeus (GOLDHAGEN, 2002, p. 15).

O Holocausto representou uma sociedade alemã. Nenhum setor dessa sociedade deixou de ser atingido pela política antissemita, a saber: economia, política, cultura, fazendo de pessoas comuns como fazendeiros, comerciantes, advogados, médicos e professores agentes auxiliares para as práticas discriminatórias contra minorias nesse período. É válido destacar que nenhuma análise ou caracterização da sociedade alemã poderiam ser desenvolvidas sem que a perseguição e o extermínio dos judeus, homossexuais, ciganos, estrangeiros e outros fossem visibilizados:

A primeira parte da sistemática, a exclusão dos judeus da vida política e social da Alemanha. Centenas de milhares de alemães contribuíram para o genocídio e para o seu maior processo de subjugação, constituído pelo sistema de campos de concentração. Apesar das meias intenções do regime de esconder o genocídio da maioria dos alemães, milhões sabiam dos assassinatos em massa (GOLDHAGEN, 2002, p. 14-5).

Para corroborar com esse entendimento, Hitler anunciou muitas vezes, que a guerra chegaria ao fim com o extermínio de judeus (DOMARUS, 1990, p. 41).

Nessa parte da investigação se contestou a primeira indagação do estudo: Quem eram os agentes que perpetuaram o Holocausto? Dessa forma, se evidenciou que agentes diretos e indiretos apoiaram a um Regime Totalitário que desencadeou diversas ações, que geraram atos atrozos contra a dignidade humana no século passado. Essas ações representaram um impacto universal para a luta de diversas sociedades pelo mundo, no sentido de se coibir futuras práticas similares que atentassem contra o ser humano. Esses atos acabaram marcando a vida especialmente dos judeus, alemães, homossexuais, ciganos e, principalmente, da humanidade. As atrocidades cometidas ao longo das grandes Guerras Mundiais, mas especificamente as realizadas pelos Regimes Totalitários (ARENDR, 1979, p. 390), pós-Segunda Guerra desencadearam um processo significativo de luta e conquista dos Direitos Humanos.

As crenças antissemitas alemãs foram o principal agente causador do Holocausto. Elas exerceram papel preponderante não apenas na decisão de Hitler de aniquilar o judaísmo europeu, mas também como motivação á vontade dos perpetradores de brutalizar e matar judeus. Em seu livro admite que o antissemitismo impulsionasse milhares de alemães comuns a assassinar judeus. Não foram somente as dificuldades econômicas, os meios coercivos de um Estado totalitário, a pressão social psicológica, ou as invariáveis propensões psicológicas, mas a idéia sobre judeus difundidos na Alemanha, durante décadas, que induziram alemães comuns a sistematicamente matar judeus desarmados e indefesos – homens, mulheres e crianças -, aos milhares e sem compaixão (GOLDHAGEN, 2002, p. 17).

Para entender o Regime, quatro são os fatores básicos que ajudaram na consolidação do sistema:

Tiveram de decidir empreender o extermínio; foi preciso assumir o controle sobre os judeus, ou seja, sobre o território onde habitavam; o extermínio teve de ser organizado e receber recursos suficientes e, por fim, os nazistas tiveram de induzir grande número de pessoas a consumir a matança (GOLDHAGEN, 2002, p. 15-7).

Com base nessas premissas, o Regime Totalitário explicitado colocou em prática suas políticas que realizaram diversas violações aos Direitos Humanos, perseguições, torturas, perdas de direitos, segregações familiares e penas de morte.

3 TEORIAS CONDUTORAS PARA A CONSUMAÇÃO DO HOLOCAUSTO

Existem algumas teorias que tentam explicar as ações do povo alemão e quais seriam os motivos que levaram esse povo a ser perpetrador do antissemitismo. Nesse instante se buscará responder a segunda pergunta do estudo: Quais as possíveis causas para as ações do Regime?

A primeira explicação se refere à coerção externa: os perpetradores foram coagidos. Não lhes foi dada alternativa senão seguir ordens, sob ameaça de punição. Afinal, faziam parte de instituições militares ou policiais estruturadas, de acordo com uma cadeia de comando, que demanda o cumprimento de ordens por parte de seus subordinados e é capaz de punir com severidade, talvez com a morte, os casos de insubordinação

(GODOY, 2017). Em algumas citações se encontravam palavras de ordem como: “aponte uma arma para a cabeça de alguém e ele atirá em outro para se salvar” (GORDON, 1984, p. 283).

Essas narrações mostram a subordinação muito comum no período em que a coerção reinava na prática dos crimes de forma hierárquica, conjuntamente com o fator da punição, até mesmo com a morte (VEJA, 2011). Práticas essas que influenciaram nas condutas bárbaras de várias pessoas que pertenciam à sociedade alemã contra as minorias raciais (GOLDHAGEN, 2002, p. 15-6) e também em relação à orientação sexual diversa da heterossexual dominante.

Consequentemente, uma segunda teoria identifica os perpetradores do Regime Nazista como cegos cumpridores de ordens. Nesta hipótese, apontam-se inúmeras causas em reforço dessa linha de pensamento: o carisma de Hitler, dessa maneira, os perpetradores teriam sido arrebatados por suas palavras (FRIEDLÄNDER, 1978); uma tendência humana inata a obedecer à autoridade (MILGRAM, 1969), ou reverência e propensão especificamente alemãs a prestar-lhe obediência (FROMM, 1965), ou uma sociedade totalitária, o bastante para sufocar o senso de moral do indivíduo e condicionar seus integrantes a executar todas as tarefas por considerá-las intrinsecamente necessárias (ARENDDT, 1979). Devido a esses entendimentos, as pessoas possuiriam uma suposta tendência natural de obedecer às vontades de um Estado, colocadas através de suas autoridades.

A terceira proposição defende a ideia de que os perpetradores teriam sido submetidos a uma tremenda pressão social e psicológica, exercida por seus companheiros e/ou pelas expectativas que acompanharam os papéis institucionais ocupados por esses indivíduos (GOLDHAGEN, 2002, p. 22). De acordo com esta teoria, para ficar de acordo com a lei, seria muito difícil para as pessoas resistirem às pressões, mesmo que fosse para realizar condutas violentas contra outras pessoas. Estaria presente, neste momento, a pressão situacional, onde os alemães eram supostamente (psicologicamente) incapazes de dizer não.

A quarta teoria que fala do interesse próprio, baseia-se na falta de vontade dos perpetradores de dizer “não”, devido aos incentivos pessoais para matar (GOLDHAGEN, 2002, p. 22). Posteriormente, a quinta explicação sugere que, devido à fragmentação de tarefas, os perpetradores não podiam compreender a natureza real de suas ações, garantindo assim que os executores da política de extermínio não se imaginavam engajados em uma atividade capaz de torná-los responsáveis por dizer não (GOLDHAGEN, 2002, p. 22).

Essas ideias constituem as possíveis teorias que tentam, ao longo das últimas décadas, entender as ações do Estado e, também, da sociedade alemã para a consumação das condutas desumanas do Sistema Nazista.

4 A DEFINIÇÃO DO HOLOCAUSTO

Esse apartado buscou evidenciar outro questionamento do estudo: O que foi o Holocausto? A resposta está na prática de condutas inconsistentes com séculos de evolução intelectual da humanidade, destacando-se no âmbito das sociedades ocidentais. Desse modo:

Foi um rompimento radical com tudo o que se conhecia na história humana, com todas as práticas políticas. Constituiu um conjunto de ações e uma orientação imaginativa em disparidade completa com os fundamentos intelectuais da moderna civilização ocidental, o Iluminismo; assim como em relação às normas de comportamento seculares e cristãs que têm governado modernas sociedades ocidentais. Mais especificamente, as suposições preponderantes são as de que muitos alemães não teriam compartilhado com Hitler a sua caracterização dos judeus apresentada em *Mein Kampf* e outros textos, em que os mostravam como uma “raça” diabolicamente astuta, parasita e malevolente, enormemente prejudicial ao povo alemão. Acredita-se também que muitos alemães não poderiam ter sido tão antissemitas a ponto de concordar com o extermínio em massa dos judeus (GOLDHAGEN, 2002, p. 38-9).

Frases em que o antissemitismo era presente marcam esse sentimento, como por exemplo: “Os judeus são nossa desgraça, devemos nos livrar deles” (GOLDHAGEN, 2002, p. 39); “Se os judeus fossem os habitantes exclusivos do mundo; não só morreriam sufocados em sujeira e porcaria, como tentariam vencer-se e exterminar-se mutuamente, contanto que a indiscutível falta de espírito de sacrifício, expresso na sua covardia, fizesse, aqui também, da luta uma comédia” (HITLER, 1983, p. 196).

O desenvolvimento da cultura e da sociedade alemã mostrou o seu caráter antissemitista. Na Idade Média e no início da Era Moderna, a sociedade alemã, por exemplo, era antissemitista (GOLDHAGEN, 2002, p. 513). Essa compreensão atestava que os judeus eram fundamentalmente diferentes e supostamente maléficis

era um axioma na Alemanha da época e na cultura cristã. Essa avaliação sobre os judeus era compartilhada pelas elites e, mais importante, pelas pessoas comuns. De acordo com Goldhagen:

Mesmo que se não soubéssemos nada além do caráter da discussão pública e das políticas governamentais na Alemanha durante o período nazista e da história do desenvolvimento político cultural da Alemanha, e fôssemos forçados a tirar conclusões sobre a extensão do antissemitismo alemão durante o período nazista, poderíamos judiciosamente optar por acreditar somente que ele esteve disseminado na sociedade e era do tipo nazista. A conclusão de que o antissemitismo nazista integrava as crenças do alemão comum (tão razoável quanto pode ser se amparada somente na compreensão histórica geral combinada com uma análise dos registros públicos alemães durante o nazismo) encontra consideráveis bases empíricas e teóricas posteriores. Então, a crença na continuação de um antissemitismo culturalmente compartilhado no século XX. (GOLDHAGEN, 2002, p. 41-2)

Os argumentos apresentados reforçam o ideal preconceituoso e discriminatório tanto do Estado Alemão, como da própria sociedade da época, que construíram crenças negativas sobre as minorias visibilizadas nessa investigação. Os valores compartilhados reforçaram práticas atentatórias contra a dignidade humana, materializadas através de perseguições a todos aqueles considerados possíveis inimigos do Regime, em especial os judeus, mas que também discriminou outros grupos de pessoas em situação de exclusão social, como os homossexuais, os mesmos que recebiam os triângulos rosa para identificação nos campos de concentração e trabalhos forçados do Regime.

Para Pinker (2017), apesar de serem símbolos do Nazismo, as câmaras de gás e os crematórios, esses não eram os únicos responsáveis pelo grande número de mortos, pois também existiam os pelotões de fuzilamento, as mortes por fome e doenças adquiridas nos precários campos de concentração, trabalhos forçados e extermínio:

Matar tantas pessoas em um tempo curto requer métodos de produção em massa da morte que acrescentam outra camada ao horror. As câmaras de gás e crematórios nazistas ficarão para sempre como os símbolos visualmente mais chocantes do genocídio. [...] Mesmo durante o Holocausto, as câmaras de gás não eram os meios de matança mais eficientes. Os nazistas mataram mais gente com seus *Einsatzgruppen*, pelotões móveis de fuzilamento (PINKER, 2017, p. 468).

As evidências históricas mostraram níveis de crueldade realizadas contra seres humanos, baseadas em crenças doutrinárias fortalecidas por um Sistema repressor, de forte ideologia discriminatória que ceifou a vida de milhares de pessoas, impactando negativamente na própria evolução das sociedades envolvidas nos fatos históricos. Destarte, em decorrência das ações adotadas pelo Regime Nazista que violaram a dignidade humana, Estados pelo mundo se mobilizaram na criação de instrumentos de proteção, justamente para se evitar que condutas semelhantes pudessem voltar a ser perpetuadas por outros Regimes Totalitários.

5 PERSEGUIÇÃO AOS JUDEUS E AOS HOMOSSEXUAIS

Os judeus foram quase sempre segregados em *ghetos* pelos cristãos e tiveram suas atividades restritas por leis e costumes opressivos. Foram isolados tanto socialmente, quanto fisicamente na história (GOLDHAGEN, 2002, p. 41-2).

As crenças e emoções contrárias às minorias, todos os antissemitas ou anti-homossexuais, provavelmente, não se baseavam em nenhum julgamento objetivo, mas apoiavam-se somente no que ouviam dizer quando participavam de conversações em sociedade.

As ideias contrárias às minorias se intensificaram mais no lado ocidental, mais especificamente nos países cristãos (VERBICARO SOARES, 2018, p. 51-2), devido à ideia de que: 1) os judeus teriam sido os assassinos de Jesus e contumazes transgressores de seus ensinamentos, que seriam capazes de cometer qualquer coisa, e 2) os homossexuais que estariam numa categoria de "doentes ou anormais" (ELÍAS, 2007, p. 202), ou seja, tudo de ruim que fosse atribuído a eles por isso. Categoria essa influenciada pela visão conservadora da Igreja Católica quanto à ideia de pecado nas práticas homossexuais:

Hablamos de "La nueva doctrina" de La Iglesia Católica que reconoce que los homosexuales tienen dignidad mientras no practiquen: La particular inclinación de la persona homosexual, aunque en sí no sea pecado, constituye sin embargo una tendencia, más o menos fuerte, hacia

un comportamiento intrínsecamente malo desde el punto de vista moral. Por este motivo la inclinación misma debe ser considerada objetivamente desordenada (ELÍAS, 2007, p. 202).

Com base nessas premissas se responde a indagação acerca de quais minorias foram perseguidas pelo Regime?

Em consequência, na Alemanha, durante o período do Nacional-Socialismo, predominou o entendimento de uma concepção quase que universal sobre os judeus e outras minorias, constituída pela ideia eliminacionista, ou seja, na crença de ser necessária a exclusão da influência judaica, destrutiva por natureza, na sociedade, tanto nos aspectos político, religiosos, econômico ou mesmo pelo lado social e também reprodutivo, em especial para os homossexuais.

6 A EVOLUÇÃO DO ANTISSEMITISMO NA ALEMANHA

O antissemitismo europeu é um corolário da cristandade. Desde os primórdios da consolidação do cristianismo no Império Romano, os líderes cristãos fizeram pregações contra os judeus, utilizando acusações explícitas, emocionais e categóricas. As necessidades teológicas e psicológicas que impeliram os cristãos a se diferenciar das bases da religião, com a qual havia rompido, renasceram a cada geração, porque, ao rejeitarem a revelação de Jesus, os judeus involuntariamente desafiavam a certeza cristã nessa mesma revelação (CHAZAN, 1986, p.53-4).

A lógica desse antagonismo foi reforçada quando os cristãos concebiam sua religião como substituta do judaísmo, conseqüentemente, eles passaram a depreciar os judeus (CHAZAN, 1986, p. 53-4). Se, por exemplo, os judeus estivessem certos, todos os preceitos cristãos estariam errados. Com essa interpretação, contestasse a seguinte pergunta: O que foi o evolucionismo antissemita na Alemanha?

Outro fato que caracteriza a hostilidade dos cristãos em relação aos judeus está na doutrinação culpabilidade desses últimos, atribuída pela morte de Jesus, fazendo uma extensão desses pensamentos ao longo da evolução histórica, atribuindo, portanto, a todos os judeus:

O mundo cristão medieval concebia os judeus em oposição binária a cristandade. A Igreja, segura no controle prático e teológico sobre seus domínios na Europa, era, apesar de tudo, totalitária em suas aspirações. Ela respondia ao desafio simbólico, a sua soberania identificando os judeus com uma ferocidade temperada ou inflamada, de acordo com as condições contextuais. O status especial como povo que rejeitou as revelações de Jesus e o "assassinou", posto que, mais do que outros povos, deveria tê-lo reconhecido e seguido como o seu messias, foi a fonte de um duradouro e amargo ódio devotado pela Igreja, o clero cristão e os povos da Europa aos judeus (GOLDHAGEN, 2002, p. 63).

A partir dessa ideia, ficam claros os esforços da Igreja medieval em tentar caracterizar o povo judeu como o símbolo material do agente que atentava contra a hegemonia cristã, ou seja, colocava os judeus como agentes demoníacos:

Boa parte da discussão sobre os judeus na Alemanha durante os primeiros três quartos de século XIX era dedicada, de forma inconsciente, a elaboração de uma concepção comum sobre a constituição da identidade judaica. A definição religiosa sobre os judeus progressivamente ocupou menos espaço, embora tenha continuado a repercutir e encontrar simpatia popular. Noções sobre os judeus como "nação" ou grupo político corporativo eram disseminadas pela literatura antissemita. A partir da confusa oposição entre conceitos, começou a emergir na segunda metade do século XIX uma nova definição: os judeus eram uma raça (GOLDHAGEN, 2002, p. 63).

Esse era o entendimento de parte dos alemães, quanto aos judeus, por mais que eles conseguissem alguns reconhecimentos legais perante o Estado, como por exemplo, em 1849 a Câmara Baixa do Parlamento da Baviera (HARRIS, 1994) aprovou uma lei garantindo aos judeus da Bavária a completa igualdade, causando sua emancipação, mesmo assim, os alemães mantinham o ideal antissemita. Manifestações contrárias à emancipação dos judeus se fizeram presentes, petições vindas de diversas partes da Baviera mostravam tal indignação do povo alemão a uma emancipação judaica.

Em meados do século XIX era extremamente disseminada na sociedade alemã, a visão segundo pela qual os judeus representavam um perigo extremo para a Alemanha, isto é, o receio pela perda da hegemonia racial levou a crença de eliminar os judeus do país, propondo a mais radical forma de extermínio.

Durante a Primeira Guerra Mundial, os alemães acusaram os judeus de não servirem nas Forças Armadas, e não defenderem a Pátria. Após a guerra, com a República de Weimar em 1919, com toda a crise econômica, política e social, a falta de alimentos, doenças, os alemães culpavam amplamente os judeus por seu sofrimento pessoal e coletivo (GOLDHAGEN, 2002, p. 94). Fatos esses comprovados em relatórios governamentais alemães:

Uma pesquisa sobre a vida social e política em Weimar revela que, intrinsecamente, todo grupo e instituição de importância na Alemanha, incluindo escolas e universidades, as Forças Armadas, a burocracia, o Judiciário, associações profissionais, igrejas e partidos políticos – estava permeado pelo antissemitismo (GOLDHAGEN, 2002, p. 94).

Essa realidade mostra as fortes influências das crenças sociais antissemita do Estado e da sociedade alemães, que discriminaram e expuseram a situações de vulnerabilidade social milhares de pessoas no período compreendido da Segunda Guerra Mundial.

7 O PARTIDO NACIONAL-SOCIALISTA E O PUTSCH DE HITLER

Esse partido foi o mais radical a conquistar o controle governamental em toda a história europeia. Significativamente, não obstante sua aberta radicalização assassina ascendeu ao poder por meios eleitorais. O partido Nacional-Socialista dos Trabalhadores Alemães foi fundado como Partido dos Trabalhadores Alemães em Munique, em 1919, durante o turbulento período da derrota, revolução e reconstrução após a Primeira Guerra Mundial. O Hitler de 29 anos que, após ter servido como cabo durante o conflito, vivia em Munique e ingressou como membro de número sete. Logo em seguida, foi designado responsável pelo setor de propaganda e, por volta de 1921, tornou-se líder político, intelectual e ideológico. De posse de notável dom oratório, Hitler era o tribuno mais vigoroso da agremiação (GOLDHAGEN, 2002, p. 97).

Assim como Hitler, desde o início o partido Nacional-Socialista esteve devotado à destruição da democracia de Weimar, à revisão do Tratado de Versalhes, ao revanchismo, antibolchevismo, militarismo e, de forma especial e implacável ao antissemitismo. Os judeus, como repetiam Hitler e os nazistas, eram vistos como a causa primordial de todas as demais aflições da Alemanha, incluindo a derrota na guerra, a extirpação do poder alemão pela imposição da democracia, a ameaça representada pelo bolchevismo, as descontinuidades e desorientações da modernidade e mais. O Partido Nazista tornou-se o partido de Hitler, obsessivamente antissemita na retórica sobre seus inimigos. No final da década de 20, a ascensão do partido seria meteórica (GOLDHAGEN, 2002, p. 97).

Isso tudo foi possível por causa dos ideais difundidos por esse partido que se relacionava com os anseios do povo alemão, anteriormente já explicados. Por esta razão, teve um crescimento significativo na Alemanha.

Em novembro de 1923, Hitler e seus mais de mil seguidores apareceram no cenário político nacional tentando derrubar a República de Weimar, mas esse movimento do Sistema Nazista foi reprimido, inclusive, com a prisão de Hitler. Na prisão escreveu uma obra *Mein Kampf*, que foi um projeto efetivo para suas principais realizações. Mais tarde, como dirigente da Alemanha. Hitler revelou-se um líder visionário, oferecendo aos alemães um futuro com uma sociedade racialmente harmoniosa, purgada de conflitos de classe e, especialmente, dos judeus:

Hoje não são amantes de príncipes e princesas que disputam e barganham as fronteiras dos Estados; são os judeus implacáveis que lutam para dominar as nações. Nenhuma ação pode tirar essas mãos de sua garganta exceto pela espada. Somente o poder conjunto e concentrado de uma paixão nacional erguendo-se até o limite de suas forças pode desafiar a escravidão internacional dos povos. Tal processo é e continuará sendo sangrento (HITLER, 1983, p. 651).

Alguns anos após a saída de Hitler da prisão e a subsequente ressurreição do partido, os nazistas tornaram-se a força política dominante em Weimar. No início de 1933, o presidente de Weimar, após constatar nas últimas eleições o crescimento do Partido Nazista, quis que Hitler se tornasse chanceler e formasse um governo (GOLDHAGEN, 2002, p. 99):

Os nazistas chegaram ao poder devido a vários fatores, incluindo a depressão econômica, o anseio pelo fim da desordem e da violência de rua organizada que infestava Weimar em seus últimos anos, a aversão mais ou menos generalizada à democracia, a aparente ameaça da tomada do poder pela esquerda, a ideologia visionária nazista e a personalidade de Hitler, com seus ódios escancarados, atraente ou até mesmo constrangedora para muitos alemães. A catastrófica desordem política e econômica foi claramente a causa mais próxima da derrota final dos nazistas. Muitos alemães votaram a seu favor porque o nazismo era a única força capaz, em seu entender, de restaurar a ordem e a paz social, além de, derrotar os inimigos da Alemanha em casa, restaurar o status alemão de grande potência militar. Ao assumir a Chancelaria, promoveu uma última eleição nacional em março de 1933. Nesse período, Hitler aboliu as liberdades civis na Alemanha, a República de Weimar e qualquer mecanismo capaz de dissuadi-lo de usar de violência. Os nazistas estavam no poder e podiam começar a colocar em prática o programa revolucionário de Hitler.

Nesse sentido, o estabelecimento de extensas e severas restrições sobre a existência judaica na Alemanha, bem como, ataques físicos e verbais contra os judeus, lançados de forma espontânea por alemães comuns e/ou orquestrados por instituições governamentais e do partido. Além, de uma intensificação adicional do antissemitismo na sociedade, uma transformação dos judeus em seres “socialmente mortos” (GOLDHAGEN, 2002, p. 99) e um amplo consenso social sobre a necessidade de eliminar a influência judaica na Alemanha. Todos esses itens acima caracterizavam não apenas a liderança nazista, mas uma vasta maioria do povo alemão, ciente de que seu governo e concidadãos estavam fazendo aos judeus, aquiescendo com essas medidas, quando a oportunidade se apresentasse, dispostas a conceder a elas um apoio efetivo (GOLDHAGEN, 2002, p. 102).

Foi nesse período, que ataques aos judeus por toda a sociedade ocorreram sem coordenação. Alguns de seus aspectos eram oriundos de altos escalões, outros, de baixo, estes últimos geralmente, mas nem sempre praticados por nazistas declarados. Em meados de 1933, eles desferiram ataques fisicamente destrutivos e simbólicos contra os judeus por toda a Alemanha. Esses ataques deram o tom que se tornaria padrão do repertório alemão. Agressões verbais eram consideradas ações “normais”. A condenação aos judeus foi declarada publicamente na Alemanha através de sinais públicos inequívocos. Por exemplo, em toda a Fracônia, nas estradas de vilas, restaurantes e hotéis, os alemães fixaram cartazes tais como: “Judeus não são bem-vindos aqui” ou “Entrada proibida para Judeus”. Em Munique, já em maio de 1933, cartazes declaravam: “Judeus não são bem-vindos” (KATER, 1984, p. 145).

Durante os anos 30, cidades da Alemanha exibiram proibições oficiais contra a entrada de judeus, em placas que se tornaram ubiquamente parte da paisagem alemã. Um historiador e observador da Alemanha assim as descreveu em 1938: “Onde faltam decretos formais [banindo os judeus do local], placas nas estradas que levaram às cidades produzem o efeito desejado”. “Judeus entram nesta localidade por sua conta e risco”, “A presença de judeus é proibida neste lugar”, “Cuidado com batedores de carteira e judeus” são as preferidas (LOWENTHAL, 1938, p. 411).

Essa é uma visão clara do crescimento e exteriorização do antissemitismo propagado pelo território alemão, onde os judeus foram ridicularizados e perseguidos pelos seguidores do Nacional-Socialismo:

Os ataques aos judeus durante os primeiros anos do governo nazista na Alemanha eram tão disseminados – e de bases tão amplas – que seria grave erro atribuir sua responsabilidade aos designios da S A, como se o restante da população alemã não tivesse influência nem tomasse parte na violência. Um relatório da Gestapo, em agosto de 1935, feito a partir de Osnabrück desmente a noção da inocência popular alemã. Robert Gellately escreve: Naquela cidade e em suas redondezas ocorreram “demonstrações maciças” contra as empresas de judeus, publicamente estigmatizadas e cercadas pelo populacho; pessoas que as freqüentavam foram fotografadas e suas imagens exibidas publicamente. As ruas estavam cheias de ação – paradas e tudo mais (GELLATELY, 1988, p. 109).

Todos esses fatos mostram que o Partido Nacional-Socialista, uma vez adotado por um modelo estatal e, também, social para a prática de violências contra grupos de pessoas consideradas prejudiciais (judeus, homossexuais, ciganos, estrangeiros, religiosos) para a consolidação de uma sociedade idealizada.

8 UMA POLÍTICA ECONÔMICA E SOCIAL

Quanto à formação e ao crescimento do Regime Nazista com o proletariado, enfatiza-se que não foi tão fácil a aceitação desse grupo às ideias do Nacional-Socialismo. Houve manifestações contrárias, mas devido a uma maior comoção aos preceitos racistas e nacionalistas de Adolf Hitler, que poderiam modificar a relação econômica e social a qual viviam, e fazendo frente à opressão capitalista, os operários, assim como a população alemã, em geral, começaram a acreditar e a seguir os preceitos nazistas. A política econômica do nazismo começou a apresentar resultados rápidos, reduzindo à quase zero o desemprego e recuperando a produção industrial (BERTONHA, 2004, p. 40-1).

Para um melhor entendimento, ressalta-se o “crescimento alemão” (BERTONHA, 2004, p. 41), decorrente do investimento estatal em grandes obras públicas, possibilitando desta maneira o surgimento de mais empregos e, conseqüentemente, melhorando as condições econômicas e sociais da população, fazendo com que se pudesse crer que o nazismo seria o melhor sistema para recuperar a Alemanha.

A política econômica dos nazistas caracterizou-se pela grande interferência estatal, por meio do incentivo à indústria armamentista, cuja produção “aumentou de modo assustador, e da realização de gigantescas obras públicas” (MOCELLIN, 1999, p. 30). Nesse ponto responde-se outra das perguntas formuladas no trabalho: Como eram feitas as repressões pelo Regime?

Para que seus preceitos fossem respeitados e que o povo alemão seguisse as ideologias do sistema, o Sistema usou a força, a coação para eliminar qualquer um que se manifestasse contrário ao Nacional-Socialismo. Dessa maneira, as “minorias étnicas” foram perseguidas e tiveram sua dignidade violada. Um verdadeiro clima de terror foi mantido durante todo o período de governo nazista e milhões de pessoas pagaram com a vida o “crime” de não pensar pela ideologia do Regime ou de não fazer parte da “raça ariana” (MOCELLIN, 1999, p. 30).

Nesse liame, explicitam-se os dois Órgãos Repressores do Sistema: a Gestapo e SS. Primeiramente a Gestapo (*Geheime Staatspolizei* – Polícia de Segurança do Estado) era o órgão policial encarregado de vigiar e prender os inimigos do Regime. Essa organização instaurou, pelo assassinato e pela tortura, um reinado de terror (BERTONHA, 2004, p. 42). Outros autores definem a Gestapo como a Polícia Secreta do Estado (LENHARO, 2004, p. 28), que tinha como objetivo as funções de prevenção e repressão. Já o segundo, o SS (*Schutzstaffel*, ou pelotão de proteção) (STACKELBERG, 2002, p. 164-5), surgiu em 1925, como corpo de elite do partido e foram decisivas para a eliminação do poder das SA em 1934. As SS se dividiam em SS *Allgemeine* (SS Gerais), *Waffen SS* (tropas da SS, com quase um milhão de homens, que, concorrendo com o Exército regular, lutaram na Segunda Guerra Mundial) e as SS *Totenkopfbande* (Tropas Cabeça de Caveira), que guardavam os campos de concentração. Com o tempo, ampliando cada vez mais as suas funções e seus poderes. No final da Segunda Guerra Mundial, já eram um verdadeiro Estado dentro do Estado, cumprindo funções policiais, militares, econômicas, educativas, de pesquisa “científica” racial e outras (BERTONHA, 2004, p. 43).

É válido reconhecer que pesquisar acerca do Regime Totalitário Nazista é uma árdua missão (KERSHAW, 1993), pois quando se observa a sucessão fática do período temporal no qual exerceu seu poder, se nota um líder com um discurso extremamente violento, que agiu em nome do progresso econômico e científico baseado, puramente, no egoísmo desprendido de qualquer ideal de coletividade interracial. Nas palavras de Kershaw (1993):

No nazismo, temos um fenômeno difícil de submeter-se à análise racional. Sob um líder que falava em tom apocalíptico de poder ou destruição mundial, e um regime fundado numa ideologia absolutamente repulsiva de ódio racial, um dos países mais culturais e economicamente avançados da Europa planejou a guerra, lançou uma conflagração mundial que matou cerca de 50 milhões de pessoas, e perpetrou atrocidades — culminando no assassinato mecanizado em massa de milhões de judeus — de uma natureza e escala que desafiam a imaginação. Diante de Auschwitz, os poderes de explicação do historiador parecem deveras insignificantes (KERSHAW, 1993, p. 3-4).

Um ponto de vista que vale a pena ser observado é o do autor Steven Pinker, segundo o qual apenas uma fração da população acreditava na eficácia e na necessidade da promoção do genocídio:

Mesmo na Alemanha nazista, onde o antissemitismo se entrincheirara por séculos, não existem indícios de que alguém exceto Hitler e uns poucos capangas fanáticos pensasse que seria uma boa ideia que os judeus fossem exterminados. Quando se promove um genocídio,

quem comete os assassinatos é apenas uma fração da população, usualmente a força policial, o estamento militar ou uma milícia. (PINKER, 2017, p. 479).

Pinker, por sua vez, através de uma análise acerca do nível de violência ao longo da história da humanidade, identifica um declínio neste nível, que pode ou não ser causada pela evolução dos ideais de preservação a vida e pelo que ele vai chamar de anjos bons, os quais equivaleriam aos bons sentimentos humanos tais como empatia e autocontrole.

9 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Sistema Totalitário Nacional-Socialista contribuiu para o extermínio em massa de grupos humanos, pertencentes à oposição política ou a minorias, provocando um grande impacto nas nações após a II Guerra Mundial. Esses episódios de massacres coletivos desencadearam a necessidade de criação de instrumentos internacionais que instituíssem os Direitos Humanos, garantindo a sua manutenção e efetividade, coibindo a propagação de atos atentatórios à humanidade.

Foi em 1948, após a guerra, aprovada, na Assembleia Geral das Nações Unidas a Declaração Universal dos Direitos do Homem. Essa declaração vem reconhecer a dignidade inerente a todas as pessoas como titulares de direitos iguais e inalienáveis. Desta maneira, o resgate da dignidade humana é o sentido primordial.

A Declaração explicitada serviu de fundamento para a atuação de todos os Estados que compõem a Comunidade Internacional, determinando uma só forma de atuação internacional na aplicação desses direitos. A partir da aprovação em 1948 e da concepção contemporânea de Direitos Humanos por ela introduzidos, começa-se a desenvolver o Direito Internacional dos Direitos Humanos, através da adoção de inúmeros tratados internacionais que objetivam dos mesmos.

O exposto nos parágrafos anteriores sugere que a introjeção de valores pertinentes à proteção dos Direitos Humanos, pelos Estados Nacionais e pela Comunidade Internacional, permite a recusa e a condenação de atos que ferem, degreda e viola frontalmente a pessoa humana. Portanto, inúmeros são os desafios para uma real proteção desses direitos na esfera global. As experiências históricas servem como tristes lembranças e ensejam contínuos desafios para a humanidade na tentativa de se evitar que ações similares possam ser repetidas em pleno século XXI.

REFERÊNCIAS

ALTARES, G. Por que falamos de seis milhões de mortos no Holocausto? **EL PAÍS**, 16 set. 2017. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2017/09/13/internacional/1505304165_877872.html. Acesso em: 15 dez. 2021.

ARAÚJO, C. Os alemães sabiam – e aplaudiam – atrocidades do nazismo. **Veja**, 16 ago. 2011. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/mundo/os-alemaes-sabiam-e-aplaudiam-atrocidades-do-nazismo/>. Acesso em: 15 dez. 2021.

ARENDT, H. **Origens do totalitarismo**. 1979. Disponível em: http://www.dhnet.org.br/direitos/anthist/marcos/hdh_arendt_origens_totalitarismo.pdf. Acesso em: 15 dez. 2021.

BACHEGA, L. **A Alienação do homem sob o governo Totalitário Nazista em Hannah Arendt**. 2012. Dissertação (Mestrado em Filosofia) – Faculdade de São Bento, São Paulo, 2012.

BERTONHA, J. F. **Fascismo, nazismo, integralismo**. São Paulo, Brasil: Editora ática, 2004.

CHAZAN, R. Medieval anti-semitism. In: BERGER, D. **History and hate: the dimensions of anti-semitism**. Filadélfia, EUA: Jewish Publication Society, 1986.

COMPARATO, F. K. **A Afirmação Histórica dos Direitos Humanos**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2001.

DOMARUS, M. **Hitler: Speeches and proclamations, 1932-1945**. Londres, Inglaterra: I. B. Tauris, 1990. Volume 1

- ELÍAS, C. A. Cultura Homossexual, Sujeto Homossexual y Derechos Humanos. **Foro, Nueva Época**, n. 5, p. 199-219, 2007.
- ELIAS, N. **The Civilizing Process: Sociogenetic and Psychogenetic Investigations**. Vol. 2. Nova York, EUA: Pantheon, 1978.
- FRIEDLÄNDER, S. **History and psychoanalysis: an inquiry into the possibilities and limits of psychohistory**. Nova York, EUA: Holmes & Meier, 1978.
- FROMM, E. **Escape from freedom**. Nova York, EUA: Avon Books, 1965.
- GELLATELY, R. The Gestapo and German society: Political Denunciation in the Gestapo Case Files. **The Journal of Modern History**, v. 60, n. 4, p. 654-694, dez. 1988. Disponível em: https://www.jstor.org/stable/1881013?seq=2#metadata_info_tab_contents. Acesso em: 15 dez. 2021.
- GODOY, A. S. de M. Processo Penal, Estado de Exceção e o Volksgerichtshof: O Tribunal do Povo na Alemanha Nazista. **RBCCRIM**, v. 127, jan. 2017. Disponível em: http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao_e_divulgacao/doc_biblioteca/bibli_servicos_produtos/bibli_boletim/bibli_bol_2006/RBCCrim_n.127.07.PDF. Acesso em: 15 dez. 2021.
- GOLDHAGEN, D. J. **Os carrascos voluntários de Hitler**. 2. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.
- GORDON, S. **Hitler, Germans and the "Jewish question"**. Princeton: Princeton University Press, 1984.
- HARRIS, J. F. **The People Speak! Anti-Semitism and Emancipation in Nineteenth Century Bavaria**. Ann Arbor: University of Michigan Press, 1994. Disponível em: <https://www.cambridge.org/core/journals/ajs-review/article/harris-james-f-the-people-speak-antisemitism-and-emancipation-in-nineteenth-century-bavaria-ann-arbor-university-of-michigan-press-1994-xii-290-pp/C297094F59200197766FE168F863354C>. Acesso em: 15 dez. 2021.
- HITLER, A. **Mein Kampf**. São Paulo: Moraes Ltda, 1983.
- KATER, M. W. Everyday Anti-Semitism in Prewar Nazi Germany: The Popular Bases. **Yad Vashem Studies**, v. 16, p. 129-159, 1984.
- KERSHAW, I. **The Nazi dictatorship: Perspectives of interpretation**. 3. ed. London; New York: E. Arnold; New York: Distributed in the USA by Routledge, Chapman, and Hall, 1993.
- LENHARO, A. **Nazismo "O triunfo da vontade"**. São Paulo: Ática, 2004.
- LOWENTHAL, M. **The Jews of Germany, a story of sixteen centuries**. Philadelphia: The Jewish Publication Society of America, 1938.
- MILGRAM, S. **Obedience to authority: an experimental view**. Nova York: Harper Colophon, 1969.
- MOCELLIN, R. **Para conhecer melhor o nazismo**. São Paulo: FTD, 1999.
- PINKER, S. **Os anjos bons da natureza: porque a violência diminuiu**. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.
- SILVA, A. *et al.* A extrema-direita na atualidade. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 119, p. 407-445, jul./set. 2014.
- STACKELBERG, R. **A Alemanha de Hitler, origens, interpretações, legados**. Rio de Janeiro, Brasil: Imago, 2002.

VERBICARO SOARES, D. A condenação histórica da orientação sexual homossexual – as origens da discriminação à diversidade sexual humana: violações aos direitos sexuais - reflexos do Brasil Colônia ao século XXI. **Revista Latino-Americana de Direitos Humanos – HENDU**, Belém, Brasil, v. 7, n. 1, p. 50-64, 2018.

VERBICARO SOARES, D. O estudo da orientação homossexual pensado nos Direitos Humanos e na sociedade brasileira. **Revista Bagoas**, v. 13, n. 20, p.121-163, 2019.

VERBICARO SOARES, D. Transgêneros e o direito ao voto cidadão de 2018 no Brasil. **Revista Bagoas**, Natal, n. 19, p. 240-270, 2018.